PROJETO DE LEI Nº 007/13/GABWN

Nova Friburgo, 9 de setembro de 2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO JOVEM DEMOLAY FRIBURGUENSE

A Câmara Municipal de Nova Friburgo aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Jovem DeMolay Friburguense", a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º O Dia do Jovem DeMolay Friburguense integrará o calendário oficial de eventos do Município de Nova Friburgo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Wanderson Nogueira

Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O jovem DeMolay precisa carregar consigo sete conceitos básicos: amor filial; reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo,fidelidade, pureza, patriotismo. Além destes valores, o jovem DeMolay defende os propósitos sociais e de caráter construtivo, é encorajado a se expressar e fazer suas opiniões conhecidas, falar com outros jovens e discutir problemas comuns à juventude.

Em comunhão com a criação do Dia Municipal DeMolay, o Dia do Jovem DeMolay Friburguense marca a chegada do Capítulo Nova Friburgo à cidade serrana, em 14 de março de 1991. Expandia-se assim para terras friburguenses a filosofia de enraizar virtudes em prol de jovem e da sociedade local.

Com as datas oficializadas em calendário, o Capítulo Nova Friburgo, nº 138 da Ordem DeMolay, promoverá a "Semana DeMoLay" com ações de arrecadação de diversos itens de necessidades básicas, a fim de minimizar as carências de famílias da nossa comunidade, apoio e auxílio aqueles que realmente precisam.

Com este intuito, gostaria de solicitar a homologação desta data, reconhecendo o trabalho filantrópico de tão destacada organização.